

 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Ministério da Educação <b>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b> Câmpus Pato Branco Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Programa de Pós-Graduação em Agronomia	 PPGAG
---	--	--

## Resolução nº 04/2018-PPGAG

Estabelece critérios para migração de Aluno Especial para Regular.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Pato Branco, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 17º do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Agronomia da UTFPR (Res. 13/2018 – COPPG), e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para migração de Aluno Especial para Regular.

Resolve:

Artigo 1º O estudante matriculado no mestrado como Aluno Especial poderá cursar o número máximo de 12 créditos em disciplinas durante o período máximo de um ano.

Artigo 2º O Aluno Especial pode solicitar sua migração para estudante regular na primeira semana do segundo semestre letivo do ano em que participou do processo de seleção no Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Artigo 3º A solicitação deverá ser encaminhada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia que avaliará os seguintes quesitos:

- a) Requerimento, com parecer do orientador, solicitando a migração de aluno especial para regular;
- b) Relatório fundamentado sobre as atividades realizadas no período como aluno especial;
- c) Projeto de dissertação;
- d) Declaração que comprove ter cursado pelo menos uma disciplina no primeiro semestre tendo sido aprovado com conceito A e/ou B;
- e) Protocolar o requerimento de migração na primeira semana do segundo semestre letivo.

Parágrafo único. O aluno especial que não fizer o requerimento dentro do prazo desta Instrução Normativa e/ou não atender aos quesitos, deverá participar do processo de seleção do PPGAG em nova oportunidade.

<b>UTFPR</b> UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Ministério da Educação <b>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b> Câmpus Pato Branco Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Programa de Pós-Graduação em Agronomia	<b>PPGAG</b>
--	--	--------------

Artigo 4º Caberá ao colegiado emitir parecer favorável ou desfavorável à solicitação de migração de aluno especial para regular.

Parágrafo único. A matrícula, como aluno regular, deverá ser implementada, via Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia em até 30 dias após a aprovação da solicitação.

Artigo 5º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Artigo 6º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pato Branco, 22 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Moeses Andriago Danner  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Pato Branco

Aprovada pelo Colegiado do PPGAG na reunião 07/2018